

LEI ORDINÁRIA Nº 682

de 21 de agosto de 1990

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 8.761.025,06 (OITO
MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, VINTE E CINCO
CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS).**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JARDIM, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE
1990, APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica aberto no orçamento do Município de Jardim - MS, no exercício de 1990, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 8.761.025,06 (oito milhões setecentos e sessenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e seis centavos), para reforço das seguintes rubricas orçamentários:

<i>U.O. - 10.01 - Câmara Municipal</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de consumo</i>	<i>Cr\$ 200.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 200.000,00</i>
<i>U.O. - 20.01 - Gabinete do Prefeito</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.2 - Outros Serviço e Encargos</i>	<i>Cr\$ 400.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 400.000,00</i>
<i>U.O. - 20.02 - Secretaria Mun. De Administração</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 600.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.2 - Outras Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 600.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 1.200.000,00</i>
<i>U.O. - 20.03 - Secretaria Mun. de Fazenda</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 300.000,00</i>
<i>3.2.0.0 - Transferências Correntes</i>	
<i>3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna</i>	
<i>3.2.6.2 - Outros Encargos da Div. Contratada</i>	<i>Cr\$ 400.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.3.0.0 - Transferência de Capital</i>	

<i>4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada</i>	<i>Cr\$ 400.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 1.100.000,00</i>
<i>U.O. - 20.04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 800.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 600.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 1.400.000,00</i>
<i>U.O. - 20.05 - Secretaria Mun. Saúde, Sanea. e Pron. Social</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.2.0.0 - Transferências Correntes</i>	
<i>3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar</i>	<i>Cr\$ 700.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 700.000,00</i>
<i>U.O. - 20.06 - Secretaria Mun. de Viação e O. Públicas</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 1.000.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais</i>	<i>Cr\$ 500.000,00</i>
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 700.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesa de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente</i>	<i>Cr\$ 1.100.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 3.300.000,00</i>

<i>U.O. - 20.07 - Secretaria Mun. de Serviços Urbanos</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 461.025,06</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 461.025,06</i>
<i>Total a suplementar</i>	<i>Cr\$ 8.761.025,06</i>
<i>Oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e seis centavos)</i>	

Art. 2º..

Os recursos para dar cobertura a suplementação de que trata o artigo 1º (primeiro) serão os provenientes da anulação parcial ou total das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>U.O. - 10.01 - Câmara Municipal</i>	
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equipamento e Mat Permanente</i>	<i>Cr\$ 200.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 200.000,00</i>
<i>U.O. - 20.01 - Gabinete do Prefeito</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 90.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais</i>	<i>Cr\$ 120.000,00</i>
<i>3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores</i>	<i>Cr\$ 5.450,04</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.2.0.0 - Inversões Financeiras</i>	
<i>4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis</i>	<i>Cr\$ 900.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 1.115.450,04</i>
<i>U.O. - 20.02 - Secretaria Mun. De Administração</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.2.0.0 - Transferências Correntes</i>	
<i>3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas</i>	<i>Cr\$ 30.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 30.000,00</i>
<i>U.O. - 20.03 - Secretaria Mun. de Fazenda</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 154.356,40</i>

<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 154.356,40</i>
<i>U.O. - 20.04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 127.770,00</i>
<i>3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais</i>	<i>Cr\$ 100.000,00</i>
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 70.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.1.0 - Obras Públicas</i>	<i>Cr\$ 2.150.000,00</i>
<i>4.1.2.0 - Eq. e Mat. Permanente</i>	<i>Cr\$ 600.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 3.047.770,00</i>
<i>U.O. - 20.05 - Secretaria Mun. Saúde, Sanea. e Pron. Social</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 93.448,62</i>
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 130.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais</i>	<i>Cr\$ 100.000,00</i>
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 50.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.1.0 - Obras Públicas</i>	<i>Cr\$ 1.000.000,00</i>
<i>4.1.2.0 - Eq. Mat. Permanente</i>	<i>Cr\$ 500.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 1.873.448,62</i>
<i>U.O. - 20.06 - Secretaria Mun. de Viação e O. Públicas</i>	
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.1.0 - Obras Públicas</i>	<i>Cr\$ 1.100.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 1.100.000,00</i>

<i>U.O. - 20.07 - Secretaria Mun. de Planejamento</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 60.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente</i>	<i>Cr\$ 500.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 560.000,00</i>
<i>U.O. - 20.08 - Secretaria Mun. Serviços Urbanos</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 150.000,00</i>
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 30.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.1.0 - Obras Públicas</i>	<i>Cr\$ 500.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 680.000,00</i>
<i>Total da Anulação</i>	<i>Cr\$ 8.761.025,06</i>
<i>(Oito milhões, setecentos e secenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e seis centavos).</i>	

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 21 DE AGOSTO DE
1990.*

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 682/1990 - 21 de agosto de 1990